

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de alimentação escolar do município de Mombaca, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	20.000,00	QUILOGRAMA
CARNE BOVINA MOÍDA - (MÚSCULO, PALETA OU ACÉM), SEM GORDURA E CONGELADA (EMBALAGEM À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E PESO DO PRODUTO VISÍVEIS NA EMBALAGEM). EMBALAGEM DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).			
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO	50.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA.			
3	SAL REFINADO IODADO	2.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS, UNIDADE MÁXIMA DE 0,2%. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICA, DE 1 QUILO CADA. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
4	ARROZ	60.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - SUB-GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER à PORTARIA Nº269/ DE 17/11/1988 E ANEXO, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº01 DE 09/01/1989, Nº80 DE 10/04/1992, E Nº10 DE 12/04/1996, DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA - MA. PARA ARROZ BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO 1, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS COR: CARACTERÍSTICA ODOR: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO O PRODUTOS APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS DE PROPIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COMAS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE PARA CONSUMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 PACOTES DE 1 QUILO.			
5	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO	7.000,00	GARRAFA
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: VINAGRE, ALHO, CEBOLA, PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500ML.			
6	MACARRAO ESPAGUET 500G	50.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUET - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E SEMOLINA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLOR OU MANCHAS. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GRAMAS CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G PCT	10.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS (C, B1, B2, B6, B12, PP, BIOTINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CA, FE, MG), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ISENTO DE FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COR: MARROM; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML GARRAFA	10.000,00	GARRAFA
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM POLIETILÊNICAATÓXICA DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
9	FEIJÃO CARIOCA	15.000,00	QUILOGRAMA



ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, E FARDOS DE 20 A 30 KG, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.			
10	CLORIFICO FARDO DE 1 QUILO	3.000,00	FARDO
ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO - PRODUTO OBTIDO DO URUCUM. EMBALAGEM COM 100G EM FARDOS DE 1 QUILO, INVIOLOS.			
11	AÇÚCAR CRISTAL	25.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS.			
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	40.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 400G. COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. TEXTURA CROCANTE. EMBALAGENS NÃO AMASSADAS, FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
13	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE	5.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)			
14	CURAL DE MILHO COM LEITE CONDENSADO	6.000,00	PACOTE
15	BISCOITO MARIA ZERO LACTOSE 400G	5.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)			
16	BISCOITO MARIA 400G	45.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE DE 400GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.			
17	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	12.000,00	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 320G DO PRODUTO.			
18	FARINHA DE MILHO - FARDO COM 30 UNIDADES	1.300,00	FARDO
ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500G, INVIOLODA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 500G. FARDOS COM 30 UNIDADES.			
19	FARINHA LÁCTEA	5.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM PACOTES DE 200G E VALIDADE DE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, LIVRE DE INSETOS, RESÍDUOS DE PESTICIDAS, MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, PARASITAS E FUNGOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS.			
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS	5.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO ATÓXICO COM RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE (08) OITO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.			
21	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA SEMANAL	13.000,00	QUILOGRAMA
22	BATATA INGLESA	17.500,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.			
23	BANANA PRATA	50.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.			



24	BATATA DOCE.	14.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, SEM BROTO, CASCA Sã, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL.			
25	JERIMUM	10.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: JERIMUM CABOCLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CASCA Sã, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL.			
26	MAMÃO FORMOSA	16.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.			
27	CENOURA QUILO	15.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ETIQUETADA COM O PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.			
28	LÍQUIDOS LÁCTEOS SABOR MORANGO	10.000,00	LITRO
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE, SORO DE LEITE, ADICIONADO OU NÃO DE SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO E FERMENTO LÁCTEO. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 16 DE 23/08/05 MAPA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A BASE LÁCTEA DEVE REPRESENTAR PELO MENOS 51%(M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. ASPECTO LÍQUIDO. ODOR, SABOR E AROMA PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04, IN Nº 16 DE 23/08/05, LEI Nº 10.674/03 E PORTARIA Nº34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO.			
29	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	2.000,00	PACOTE
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, EMBALAGEM DE 300G			
30	LEITE EM PÓ DE SOJA	2.000,00	LATA
ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MONONITRATO DE TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL (BETACAROTENO), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA POTE DE 300G.			
31	ALHO IN NATURA	5.000,00	QUILOGRAMA
PRIMEIRA, SEM A RÉSIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL.			
32	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3.000,00	POTE
MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. 500GR			
33	GOIABA IN NATURA	10.000,00	QUILOGRAMA
PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.			
34	CHUCHU,	8.000,00	QUILOGRAMA
PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.			
35	ALFACE CRESPA	4.000,00	QUILOGRAMA
PRODUTO COM FOLHAS DE ASPECTO FRESCO, OU SEJA, DEVEM SER BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS. ENTREGA SEMANAL.			
36	PIMENTÃO TAMANHO MEDIO	4.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ENTREGA SEMANAL.			
37	BETERRABA IN NATURA	15.000,00	QUILOGRAMA



PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS. ENTREGA SEMANAL			
38	MAÇA PRIMEIRA QUALIDADE	10.000,00	QUILOGRAMA
PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL			
39	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	10.000,00	QUILOGRAMA
PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL			
40	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	50.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: COXÃO DURO (ACÉM), SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É DE 3%, DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS DE 500G. O FRIGORÍFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.			
41	CARNE MOÍDA COM VEGETAIS	20.000,00	QUILOGRAMA
CARNE MOÍDA COM VEGETAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODOR CARACTERÍSTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.			
42	FÍGADO SALGADO E SECO	20.000,00	QUILOGRAMA
FÍGADO SALGADO E SECO (CHARQUE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF). EMBALAGEM, PEÇA DE NO MÍNIMO DE 01KG. O PESO DO PRODUTO DEVE ESTAR VISÍVEL NA EMBALAGEM.			
43	CARNE SUÍNA MOÍDA	20.000,00	QUILOGRAMA
CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA. NÃO AMOLECIDA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODOR PRÓPRIO DE CARNE FRESCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS E DEVE APRESENTAR QUANTIDADE MÍNIMA DE APONEUROSSES. SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.			
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO	20.000,00	QUILOGRAMA
LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO (A, C, D E E) MINERAIS FERRO E ZINCO, EMBALADO EM PACOTES DE 250G, PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE			
45	FEIJÃO PRETO, TIPO 01	5.000,00	QUILOGRAMA
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMO-SOLDAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO: NOME ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1 (UM) KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30 (TRINTA) KG. GRÃOS SECOS E LIMPOS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZA, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 - M. A. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 (QUATRO) MESES DA DATA DE ENTREGA.			
46	BISCOITO DOCE COM CHOCOLATE GRANULADO 210G	10.000,00	PACOTE
BISCOITO DOCE, COM CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, OVO E CHOCOLATE GRANULADO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 210GR CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS B			
47	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 370G	20.000,00	PACOTE
BISCOITO TIPO ROSQUINHA - MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, LEITE, COCO RALADO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. SABOR COCO COM LEITE CONDENSADO. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE, CONTÉM DERIVADO DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 370G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
48	CACAU EM PÓ	3.000,00	PACOTE



ESPECIFICAÇÃO: CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50%			
49	POLPA DE ACEROLA COM GOIABA	15.000,00	QUILOGRAMA
POLPA DE ACEROLA COM GOIABA - PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA (RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. POLPA DE FRUTA ENVASADA A VÁCUO 100% NATURAL, 100% PURA, CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, MANTENDO COM ISSO TODA A QUALIDADE NUTRICIONAL DA FRUTA. DEVENDO TER CONTROLE DE HIGIENE SANITÁRIO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E DEVENDO OBEDEECER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 01 KG E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 PACOTES PLÁSTICOS DE 200G OU 10 PACOTES PLÁSTICOS DE 100G (EMBALADOS COM DUPLA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO). O TRANSPORTE DAS POLPAS DEVERÁ OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR EM RECIPIENTE COM LACRE PARA GARANTIR O CONGELAMENTO E A QUALIDADE DAS POLPAS. EM SUA EMBALAGEM TAMBÉM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E RENDIMENTO DE 3 PARA 1 COM RENDIMENTO TOTAL DE 4 LITROS DE SUÇO.			
50	ALHO PICADO 500G	2.000,00	QUILOGRAMA
PRODUTO DEVERÁ ESTAR ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCAS, BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVANTES, COM MANJERICÃO, SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA, CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.			

1.1.2. Estimativas de consumo do órgão gerenciador separado por lotes:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	20000.0	QUILOGRAMA	R\$ 48,62	R\$ 972.400,00
ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA MOÍDA - (MÚSCULO, PALETA OU ACÉM), SEM GORDURA E CONGELADA (EMBALAGEM À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDADA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E PESO DO PRODUTO VISÍVEIS NA EMBALAGEM). EMBALAGEM DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).					
2	PEITO DE FRANGO CONGELADO	50000.0	QUILOGRAMA	R\$ 25,99	R\$ 1.299.500,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO COM ASPECTO, COR E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA.					
38	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	50000.0	QUILOGRAMA	R\$ 41,76	R\$ 2.088.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COXÃO DURO (ACÉM), SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE ÁGUA É DE 3%, DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EM EMBALAGENS DE 500G. O FRIGORÍFICO DEVE SER LICENCIADO PELO SIF OU SIE OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS COM ISOLAMENTO TÉRMICO E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE FRIO RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELA ANVISA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.					
39	CARNE MOÍDA COM VEGETAIS	20000.0	QUILOGRAMA	R\$ 36,31	R\$ 726.200,00
ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA COM VEGETAIS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMADA EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS E CARTILAGENS. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM ODORE CARACTERÍSTICO. COM REGISTRO DO SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E/OU DO SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERCENTUAL DE GORDURA E ÁGUA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.					
40	FÍGADO SALGADO E SECO	20000.0	QUILOGRAMA	R\$ 27,23	R\$ 544.600,00
ESPECIFICAÇÃO: FÍGADO SALGADO E SECO (CHARQUE), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF). EMBALAGEM, PEÇA DE NO MÍNIMO DE 01KG. O PESO DO PRODUTO DEVE ESTAR VISÍVEL NA EMBALAGEM.					
41	CARNE SUÍNA MOÍDA	20000.0	QUILOGRAMA	R\$ 37,65	R\$ 753.000,00
ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA. NÃO AMOLECIDA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, COM ODORE PRÓPRIO DE CARNE FRESCA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO					



CONSUMO. ISENTOS DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGENS E DEVE APRESENTAR QUANTIDADE MÍNIMA DE APONEUROSES. SEM IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E/OU ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.383.700,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS)

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	SAL REFINADO IODADO	2000.0	QUILOGRAMA	R\$ 1,43	R\$ 2.860,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES E MISTURAS INADEQUADAS, UNIDADE MÁXIMA DE 0,2%. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICA, DE 1 QUILO CADA. REGISTRADO NO ORGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
4	ARROZ	60000.0	QUILOGRAMA	R\$ 9,05	R\$ 543.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - SUB-GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº269/ DE 17/11/1988 E ANEXO, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº01 DE 09/01/1989, Nº80 DE 10/04/1992, E Nº10 DE 12/04/1996, DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA - MA, PARA ARROZ BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO 1, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTOS DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS COR: CARACTERÍSTICA ODOR: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO O PRODUTOS APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS DE PROPRIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COMAS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE PARA CONSUMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 PACOTES DE 1 QUILO.					
5	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO	7000.0	GARRAFA	R\$ 5,68	R\$ 39.760,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: VINAGRE, ALHO, CEBOLA, PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500ML.					
6	MACARRAO ESPAGUET 500G	50000.0	PACOTE	R\$ 5,89	R\$ 294.500,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUET - CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E SEMOLINA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLOR OU MANCHAS. EMBALAGEM EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500 GRAMAS CADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 08 MESES PARA CONSUMO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G PCT	10000.0	PACOTE	R\$ 9,89	R\$ 98.900,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS (C, B1, B2,B6 ,B12, PP, BIOTINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CA, FE, MG), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ISENTOS DE FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COR: MARROM; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO					
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML GARRAFA	10000.0	GARRAFA	R\$ 12,40	R\$ 124.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM POLIETILÊNICAATÓXICA DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	FEIJÃO CARIOCA	15000.0	QUILOGRAMA	R\$ 11,86	R\$ 177.900,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG, E FARDOS DE 20 A 30 KG, PRODUTO UNIFORME, SEM MISTURA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.					
10	CLORIFICO FARDO DE 1 QUILO	3000.0	FARDO	R\$ 12,32	R\$ 36.960,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: COLORÍFICO - PRODUTO OBTIDO DO URUCUM. EMBALAGEM COM 100G EM FARDOS DE 1 QUILO, INVIOLOS.					
11	AÇÚCAR CRISTAL	25000.0	QUILOGRAMA	R\$ 5,96	R\$ 149.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS.					
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	40000.0	PACOTE	R\$ 8,42	R\$ 336.800,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 400G. COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. TEXTURA CROCANTE. EMBALAGENS NÃO AMASSADAS, FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLOSADAS, LIVRES DE IMPUREZAS,					



UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
13	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE	5000.0	PACOTE	R\$ 10,42	R\$ 52.100,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)					
14	BISCOITO MARIA 400G	45000.0	PACOTE	R\$ 8,58	R\$ 386.100,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO MARIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SORO DE LEITE EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE DE 400GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.					
15	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO	12000.0	UNIDADE	R\$ 5,65	R\$ 67.800,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 320G DO PRODUTO.					
16	FARINHA DE MILHO - FARDO COM 30 UNIDADES	1300.0	FARDO	R\$ 94,00	R\$ 122.200,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, 100% NATURAL. EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA DE 500G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE DE 500G. FARDOS COM 30 UNIDADES.					
17	FARINHA LÁCTEA	5000.0	PACOTE	R\$ 9,89	R\$ 49.450,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA EM PACOTES DE 200G E VALIDADE DE 12 MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, QUANTIDADE DO PRODUTO, NOME DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMAS CONDIÇÕES, LIVRE DE INSETOS, RESÍDUOS DE PESTICIDAS, MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, PARASITAS E FUNGOS, FRAGMENTOS ESTRANHOS.					
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS	5000.0	PACOTE	R\$ 6,17	R\$ 30.850,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO ATÓXICO COM RÓTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.VALIDADE MÍNIMA DE (08) OITO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.					
26	LÍQUIDOS LÁCTEOS SABOR MORANGO	10000.0	LITRO	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE, SORO DE LEITE, ADICIONADO OU NÃO DE SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO E FERMENTO LÁCTEO. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 16 DE 23/08/05 MAPA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A BASE LÁCTEA DEVE REPRESENTAR PELO MENOS 51%(M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. ASPECTO LIQUIDO. ODOR, SABOR E AROMA PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04, IN Nº 16 DE 23/08/05, LEI Nº 10.674/03 E PORTARIA Nº34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO LEITOSO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO.					
27	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	2000.0	PACOTE	R\$ 19,96	R\$ 39.920,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE, EMBALAGEM DE 300G					
28	LEITE EM PÓ DE SOJA	2000.0	LATA	R\$ 38,06	R\$ 76.120,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇÚCAR, FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO, ÓXIDO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, NIACINAMIDA, VITAMINA B6, MONONITRATO DE TIAMINA, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE E CORANTE NATURAL BETACAROTENO), AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA POTE DE 300G.					
30	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE	3000.0	POTE	R\$ 30,62	R\$ 91.860,00
ESPECIFICAÇÃO: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. 500GR					
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO	20000.0	QUILOGRAMA	R\$ 12,46	R\$ 249.200,00
ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL , VITAMINADO (A, C, D E E) MINERAIS FERRO E ZINCO, EMBALADO EM PACOTES DE 250G, PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRADO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE					



43	FEIJÃO PRETO, TIPO 01	5000.0	QUILOGRAMA	R\$ 11,24	R\$ 56.200,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMO-SOLDAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO: NOME ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPACOTADOR, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1 (UM) KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM), EM FARDOS LACRADOS DE 30 (TRINTA) KG. GRÃOS SECOS E LIMPOS, ISENTOS DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZA, SENDO PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO A PORTARIA 161 DE 24/07/1987 - M. A. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 (QUATRO) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
44	CACAU EM PÓ	3000.0	PACOTE	R\$ 15,73	R\$ 47.190,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50%					
46	ALHO PICADO 500G	2000.0	QUILOGRAMA	R\$ 25,37	R\$ 50.740,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DEVERÁ ESTAR ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES. NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCAS, BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA À SAÚDE. INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVANTES, COM MANJERICÃO, SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMARIA: POTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA, CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.					
47	CURAL DE MILHO COM LEITE CONDENSADO	6000.0	PACOTE	R\$ 29,80	R\$ 178.800,00
ESPECIFICAÇÃO: .					
48	BISCOITO MARIA ZERO LACTOSE 400G	5000.0	PACOTE	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA FEITO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO APLV (ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA)					
49	BISCOITO DOCE COM CHOCOLATE GRANULADO 210G	10000.0	PACOTE	R\$ 7,09	R\$ 70.900,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE, COM CHOCOLATE GRANULADO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, MARGARINA, OVO E CHOCOLATE GRANULADO, COM A INDICAÇÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 210GR CONTENDO INFORMAÇÕES TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS B					
50	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 370G	20000.0	PACOTE	R\$ 9,43	R\$ 188.600,00
ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO ROSQUINHA - MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, LEITE, COCO RALADO E AROMA DE LEITE CONDENSADO. SABOR COCO COM LEITE CONDENSADO. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE, CONTÉM DERIVADO DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. EMBALAGEM DE 370G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.684.810,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
19	CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA SEMANAL	13000.0	QUILOGRAMA	R\$ 7,03	R\$ 91.390,00
ESPECIFICAÇÃO: .					
20	BATATA INGLESIA	17500.0	QUILOGRAMA	R\$ 8,56	R\$ 149.800,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.					
21	BANANA PRATA	50000.0	QUILOGRAMA	R\$ 8,88	R\$ 444.000,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL					
22	BATATA DOCE.	14000.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,37	R\$ 89.180,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: BATATA DOCE, PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, SEM BROTO, CASCA Sã, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL					
23	JERIMUM	10000.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,70	R\$ 67.000,00



ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: JERIMUM CABOCLO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, CASCA SÃ, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL.					
24	MAMÃO FORMOSA	16000.0	QUILOGRAMA	R\$ 7,07	R\$ 113.120,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO O PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.					
25	CENOURA QUILO	15000.0	QUILOGRAMA	R\$ 11,37	R\$ 170.550,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ETIQUETADA COM O PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL.					
29	ALHO IN NATURA	5000.0	QUILOGRAMA	R\$ 41,74	R\$ 208.700,00
ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. ENTREGA SEMANAL.					
31	GOIABA IN NATURA	10000.0	QUILOGRAMA	R\$ 9,13	R\$ 91.300,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.					
32	CHUCHU,	8000.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,42	R\$ 51.360,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.					
33	ALFACE CRESPA	4000.0	QUILOGRAMA	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM FOLHAS DE ASPECTO FRESCO, OU SEJA, DEVEM SER BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS. ENTREGA SEMANAL.					
34	PIMENTÃO TAMANHO MEDIO	4000.0	QUILOGRAMA	R\$ 9,21	R\$ 36.840,00
ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ENTREGA SEMANAL.					
35	BETERRABA IN NATURA	15000.0	QUILOGRAMA	R\$ 6,73	R\$ 100.950,00
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS. ENTREGA SEMANAL.					
36	MAÇA PRIMEIRA QUALIDADE	10000.0	QUILOGRAMA	R\$ 19,83	R\$ 198.300,00
ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL					
37	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	10000.0	QUILOGRAMA	R\$ 8,11	R\$ 81.100,00
ESPECIFICAÇÃO: PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ETIQUETADA, CONTENDO PESO DO PRODUTO. ENTREGA SEMANAL					
45	POLPA DE ACEROLA COM GOIABA	15000.0	QUILOGRAMA	R\$ 11,40	R\$ 171.000,00
ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE ACEROLA COM GOIABA - PRODUTO OBTIDO POR ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NESTA NORMA (RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978). SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. POLPA DE FRUTA ENVASADA A VÁCUO 100% NATURAL, 100% PURA, CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO, MANTENDO COM ISSO TODA A QUALIDADE NUTRICIONAL DA FRUTA. DEVENDO TER CONTROLE DE HIGIENE SANITÁRIO, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICOQUÍMICAS, MICROSCÓPICAS E DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 01 KG E EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 5 PACOTES PLÁSTICOS DE 200G OU 10 PACOTES PLÁSTICOS DE 100G (EMBALADOS COM DUPLA EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO). O TRANSPORTE DAS POLPAS DEVERÁ OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR EM RECIPIENTE COM LACRE PARA GARANTIR O CONGELAMENTO E A QUALIDADE DAS POLPAS. EM SUA EMBALAGEM TAMBÉM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES E RENDIMENTO DE 3 PARA 1 COM RENDIMENTO TOTAL DE 4 LITROS DE SUCO.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.080.590,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)					
Valor total R\$ 12.149.100,00 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil e cem reais)					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.149.100,00 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil e cem reais).
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado no seguinte endereço: Rua Manoel Alencar, Nº 38, Centro, Mombaca - Ceará.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.23. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.25. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.26.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestados ou declarações, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, devendo identificar:

a) Quais produtos fornecidos;

b) As quantidades dos produtos fornecidos, cujas parcelas de maior relevância de quantitativo significativo tenham sido **40% (quarenta por cento)** dos itens descritos abaixo, de acordo com a parcela de maior relevância técnica e valor significativo, conforme quantitativos totais do termo de referência:

Das parcelas de maior relevância

SEQ	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	PARCELA DE RELEVÂNCIA
1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA	20.000	8.000
CARNE BOVINA MOÍDA - (MÚSCULO, PALETA OU ACÉM), SEM GORDURA E CONGELADA (EMBALAGEM À VÁCUO DE NYLON POLI SOLDA LATERAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES E			

PESO DO PRODUTO VISÍVEIS NA EMBALAGEM). EMBALAGEM DE 1KG. INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO BRASIL (SIF).			
4	ARROZ	60.000	24.000
ESPECIFICAÇÃO: ARROZ - SUB-GRUPO: PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À PORTARIA Nº269/ DE 17/11/1988 E ANEXO, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº01 DE 09/01/1989, Nº80 DE 10/04/1992, E Nº10 DE 12/04/1996, DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA - MA. PARA ARROZ BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO 1, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS COR: CARACTERÍSTICA ODOR: CARACTERÍSTICO SABOR: CARACTERÍSTICO O PRODUTOS APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. EMBALAGEM EM SACOS DE PROPIETILENO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COMAS NORMAS DA ANVISA, VALIDADE PARA CONSUMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS DE 30 PACOTES DE 1 QUILO.			
7	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G PCT	10.000	4.000
ESPECIFICAÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS (C, B1, B2, B6, B12, PP, BIOTINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CA, FE, MG), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ISENTO DE FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COR: MARROM; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: PRÓPRIO; EMBALAGEM EM POLIETILENO COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO			
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML GARRAFA	10.000	4.000
ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM POLIETILÊNICAATÓXICA DE 900 ML, NÃO APRESENTANDO AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
11	AÇUCAR CRISTAL	25.000	10.000
ESPECIFICAÇÃO: PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O CONSUMO HUMANO OU O ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. DEVE SER ENTREGUE EM FARDOS.			
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	40.000	16.000
ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS DE 400G. COMPONENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, SAL REFINADO, AMIDO DE MILHO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA. TEXTURA CROCANTE. EMBALAGENS NÃO AMASSADAS, FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU A SAÚDE HUMANA. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.			
14	CURAL DE MILHO COM LEITE CONDENSADO	6.000	2.400
22	BATATA INGLESA	17.500	7.000
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, IN-NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDOS. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS, MANCHAS E RACHADURAS.			
28	LÍQUIDOS LÁCTEOS SABOR MORANGO	10.000	4.000
ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO LÁCTEO RESULTANTE DA MISTURA DO LEITE, SORO DE LEITE, ADICIONADO OU NÃO DE SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, GORDURA VEGETAL, LEITE FERMENTADO E FERMENTO LÁCTEO. ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 16 DE 23/08/05 MAPA). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A BASE LÁCTEA DEVE REPRESENTAR PELO MENOS 51%(M/M) DO TOTAL DE INGREDIENTES DO PRODUTO. ASPECTO LÍQUIDO. ODOR, SABOR E AROMA PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC °259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04, IN Nº 16 DE 23/08/05, LEI Nº 10.674/03 E PORTARIA Nº34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO COM 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO.			
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO	20.000	8.000
LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINADO (A, C, D E E) MINERAIS FERRO E ZINCO, EMBALADO EM PACOTES DE 250G, PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS QUE GARANTAM A INTEGRADO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE			

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Dos procedimentos relativos à entrega e análise das amostras e da ficha técnica

8.31. O licitante arrematante, após declarado **habilitado**, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, **exceto os perecíveis**, no prazo de 03 (três) dias úteis, após convocação mediante chat do sistema, diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Av. Antônio Jaime Benevides Filho 830, Bairro Iracema, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h e 11h e de 13h às 16h para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

8.32. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, de acordo com as normas da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura - as respectivas fichas técnicas dos produtos e rotulagem nutricional no modelo obrigatório estabelecido pela Anvisa, constando a validade, item e lote do produto a ser apresentado na fase das amostras, cuja emissão não será superior a 01 (um) ano; bem como os Laudos Microbiológicos e Físico-Químicos originais ou cópia autenticadas, os mesmos somente serão aceitos se emitidos por laboratório qualificado, assinados por técnicos devidamente qualificados, sob pena de desclassificação, cuja emissão não seja superior aos últimos 6 meses.

8.33. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

8.34. Não serão aceitas mudanças de marcas e gramaturas.

8.35. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior à 06 (seis) meses.

8.36. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do município de Mombaca.

8.37. O setor de nutrição do município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 03 (três) dias úteis, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

8.38. As análises das amostras apresentadas serão processadas/analizadas pela nutricionista responsável da contratante, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/ textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

8.39. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

8.40. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas na ARREMATAÇÃO, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles lotes/itens.

8.41. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, e os mesmos farão parte do processo para as devidas providências cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

8.42. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.

8.43. As amostras apresentadas deverão ser identificadas com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO: _____
MARCA: _____
FORNECEDOR: _____
ITEM: _____
LOTE: _____

8.44. Deverá ser anexado juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação da empresa que deixar de apresentar, declaração de que a empresa licitante se compromete, caso seja vencedora, que apresentará as amostras de cada um dos itens do grupo de itens arrematado no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis após convocação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Justificativa Técnica para Exigência de Garantia de Manutenção de Proposta:

a) **Contexto Legal e Normativo:** Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, é permitido exigir garantia de manutenção de proposta como mecanismo de proteção à Administração Pública, desde que a exigência seja devidamente fundamentada e compatível com as peculiaridades do objeto do certame e com os princípios que regem as contratações públicas.

b) **Natureza e Grande Vulto do Certame:** O objeto da licitação em questão – aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar – possui características que justificam a necessidade de se exigir a garantia de manutenção de proposta:

1. Impacto Social e Econômico: A merenda escolar é essencial para garantir a segurança alimentar de estudantes, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social. Assim, atrasos ou inexecuções decorrentes de propostas descompromissadas podem comprometer diretamente a continuidade do fornecimento e a regularidade do serviço educacional.

2. Dimensão do Certame: Sendo a licitação de grande vulto, o volume financeiro envolvido é elevado, aumentando os riscos de propostas que não sejam exequíveis ou apresentadas de maneira temerária. A exigência da garantia funciona como uma barreira contra condutas oportunistas e protege a Administração de prejuízos financeiros e operacionais.

c) **Risco de Abandono ou Não Execução** Considerando o alto impacto do fornecimento de gêneros alimentícios, a Administração precisa assegurar que os licitantes apresentem propostas que demonstrem compromisso com a execução contratual. Sem a exigência de garantia de manutenção de proposta, existe o risco de:

1. Licitantes apresentarem propostas irresponsáveis, confiando na possibilidade de desistência sem sanções significativas.

2. Descontinuidade no fornecimento da merenda escolar devido a falhas contratuais, afetando negativamente os estudantes. Critérios de Proporcionalidade e Razoabilidade A exigência de garantia de manutenção de proposta, limitada a até 1% do valor estimado da contratação, conforme dispõe o § 2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, respeita os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. O valor não gera um ônus excessivo aos licitantes e, ao mesmo tempo, atua como um instrumento eficaz para evitar propostas não exequíveis ou meramente especulativas.

11.2. Juntamente com a proposta de preço inicial, a licitante deverá enviar, sob pena de desclassificação da proposta, a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor global da sua proposta de preço inicial.

11.3. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.3.1. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Mombuca/CE, em conta disponibilizada mediante requisição do licitante.

11.3.2. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da abertura do certame.

11.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar: - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Mombuca/CE. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação. Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

11.3.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.3.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.3.6. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

Mombuca/CE

ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL